



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

PROPOSTA DE LEI 42/XI

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2011

CAPÍTULO II

Disciplina orçamental

“Artigo 7º

Transferências orçamentais

1) (...).

2) As alterações dos Mapas do Orçamento do Estado devem assegurar que nenhum funcionário tenha o seu salário reduzido, e que nenhum funcionário que tenha um salário inferior a 500 Euros seja aumentado por quantia mensal inferior a 25 Euros, e ainda que nenhum funcionário que tenha um salário entre 500 euros e 1000 euros seja aumentado por quantia mensal inferior a 20 Euros, sem prejuízo de outras consequências mais favoráveis para os trabalhadores no âmbito da negociação do aumento salarial da Função Pública.”

As Deputadas e os Deputados,